

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2025 DA EMPRESA
PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC**

Aos 13 dias de fevereiro de 2025, às 09h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União, reuniram-se. Compareceram fisicamente: Paulo Márcio Soares Madruga, Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração; Nanã Garcez de Castro Dória, Diretora-Presidente; Fábio de Barros Araújo; Júlio Cesar Lopes Serpa; Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro; e Flávio Murilo Lemos Gondim, Chefe de Gabinete e Secretário do Conselho de Administração. **Ordem do dia:** I) Alteração do nível de escolaridade para cargos do setor gráfico; II) Alteração para os cargos de impressor offset e impressor digital; III) Criação da função de editor de Programa; IV) Alteração Estatutária; V) Alteração do Plano de Empregos, Cargos e Salários – PECS; VI) Alteração do Regimento Interno. **Assuntos Gerais Tratados:** Aberta a sessão, foi realizada a leitura do edital de chamamento da Assembleia Geral Extraordinária 002/2025, cujos documentos a serem apreciados foram previamente encaminhados a todos os membros do Conselho de Administração. Em relação aos itens I e II da ordem do dia, que tratavam da alteração do nível de escolaridade para cargos do setor gráfico e da alteração para os cargos de impressor offset e impressor digital, respectivamente, o representante do Acionista, por solicitação do Conselheiro Júlio Cesar Lopes Serpa, opinou por deixar suspensa a Assembleia, em razão de os processos administrativos relativos aos itens não possuírem parecer jurídico, ainda que instruídos com outras documentações. Tratando do item III da ordem do dia, que propôs a criação da função de editor de Programa, o representante do Acionista e os demais integrantes do Conselho de Administração, votaram a favor da criação da função, com quantitativo de (1) vaga, considerando a instrução processual que apresentou viabilidade e constava justificativa, sendo apresentado relatório de impacto financeiro. A respeito do item IV, a Assembleia Geral consolidou o entendimento de que não há motivo para alteração estatutária, considerando que o Decreto 38.406/18, em seu art. 1º, § 2º, não exclui a EPC do âmbito de sua incidência, estando, portanto, submetida aos seus dispositivos. Tratando do item V, que se propôs à alteração do Plano de Empregos, Cargos e Salários – PECS, ficou consolidado que deveria ser realizada alteração para inserção da função de editor de Programa, com quantitativo de (1) vaga. Por fim, discutindo o item VI da ordem do dia, ficou definido que seria realizada a alteração do Regimento Interno para inserção da função de editor de Programa. Esta Assembleia Geral Extraordinária ficou suspensa até o envio dos pareceres jurídicos relativos aos itens I e II da pauta. Aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às 15h (quinze horas), foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária Nº 002/2025, momento em que foi acatado o conteúdo dos pareceres jurídicos e, consequentemente, a alteração do Plano de Empregos, Cargos e Salários, considerando os processos que tinham como objeto a alteração do nível de escolaridade para cargos do setor gráfico e a alteração para os cargos de impressor offset e impressor digital. **Deliberações:** A) Criada a função de editor de Programa, com quantitativo de (1) vaga; B) Aprovada a alteração do PECS para inserção da função de editor de Programa, com quantitativo de (1) vaga; C) Alteração no PECS do nível de escolaridade para cargos do setor gráfico D) Alterado o Regimento Interno para acrescentar na estrutura organizacional o cargo de impressor digital, e inserção do cargo de editor de Programa; E) Alterado o PECS para acrescentar na estrutura organizacional o

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

cargo de impressor digital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Representante do Estado e pela Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO
Membro do Conselho de Administração

JÚLIO CESAR LOPES SERPA
Membro do Conselho de Administração

ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA LÚCIO CARNEIRO
Membro do Conselho de Administração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05490580445	AMANDA MENDES LACERDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 14:41 SOB N° 20252855973.
PROTOCOLO: 252855973 DE 12/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514844931. CNPJ DA SEDE: 09366790000106.
NIRE: 25300000325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2025.
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Resolução CONSAD Nº 05/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

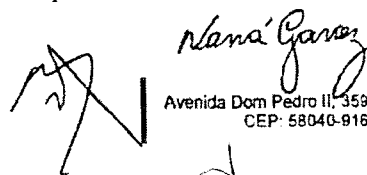
Aprova as modificações Plano de Empregos, Carreiras e Salários da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da EPC;

Considerando a necessidade de alterar o Plano de Emprego, Carreiras e Salários da EPC

RESOLVE:

- a) Aprovar nos termos desta resolução, a alteração do Anexo I do Plano de Emprego, Carreiras e Salários da EPC, que trata da descrição dos empregos efetivos, incluindo o emprego de Impressor em Máquina Digital e os requisitos Básicos: Ensino médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e as atribuições: 1. Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão digital, considerando os processos e especificações técnicas de impressão; 2. Abastecer, configurar, limpar e efetuar manutenção preventiva e corretiva básicas dos equipamentos digitais; 3. Analisar o arquivo e o trabalho a ser executado, identificando necessidades de ajustes em layout, cores, resolução e acabamento; 4. Acompanhar o fluxo de impressão digital, incluindo entrada de arquivos, preparação, impressão e finalização; 5. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.
- b) Aprovar nos termos desta resolução, a alteração do Anexo I do Plano de Emprego, Carreiras e Salários da EPC, que trata da descrição dos empregos efetivos, alterando os Requisitos Básicos para ocupação dos empregos de Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Operador de Acabamento (Máquina de Cola) e Impressor em Máquina Rotativa, passando de ensino médio completo para ensino fundamental completo.
- c) Aprovar nos termos desta resolução, a alteração do Anexo III do Plano de Emprego, Carreiras e Salários da EPC, que trata das Atribuições das Funções Gratificadas, incluindo a função de Editor de Programa e suas atribuições: 1. Definir a linha editorial e temática do programa sob sua responsabilidade; 2. Planejar e supervisionar conteúdos, garantindo coerência com a missão institucional e público-alvo; 3. Aprovar pautas, roteiros e formatos do programa; 4. Orientar e coordenar a equipe de produção, incluindo produtores, repórteres e técnicos; 5. Analisar desempenho e repercussão do programa, propondo ajustes estratégicos; 6. Estabelecer diretrizes para seleção de matérias, entrevistas, reportagens e conteúdos musicais; 7. Planejar cronogramas e supervisionar prazos de produção; 8. Dialogar com áreas técnicas e administrativas para viabilizar recursos e projetos; 9. Coordenar reuniões editoriais e definir prioridades de pauta; 10. Garantir conformidade das produções com normas legais, regulatórias e políticas internas; 11. Praticar outros atos necessários ao bom funcionamento da empresa.



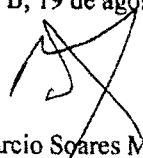
Avenida Dom Pedro II, 4595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



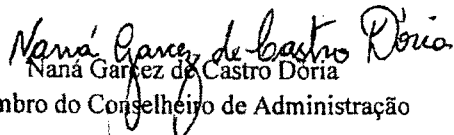
- d) Aprovar nos termos desta resolução, a alteração do Anexo IV do Plano de Emprego, Carreiras e Salários da EPC, que trata da Tabela de Remuneração das Funções Gratificadas, incluindo a Função de Editor de Programa, com quantitativo de 01 vaga.
- e) Ficam revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

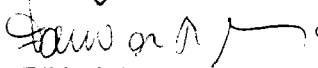
João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025



Paulo Márcio Soares Madruga
Presidente do Conselho de Administração e
Representante do Acionista Estado da Paraíba



Naná Garcez de Castro Dória
Membro do Conselho de Administração



Fábio de Barros Araújo
Membro do Conselho de Administração



Júlio Cesar Lopes Serpa
Membro do Conselho de Administração



Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro
Membro do Conselho de Administração

Resolução CONSAD Nº 04/2025, de 19 de agosto de 2025.

Aprova as modificações do Regimento Interno da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da EPC;

Considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno da EPC,

RESOLVE:

- a) Aprovar nos termos desta resolução, a alteração da estrutura organizacional básica, estabelecida no art. 3º do Regimento Interno da EPC, incluindo o emprego de Impressor Digital.
- b) Ficam revogadas as disposições em contrário.

A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

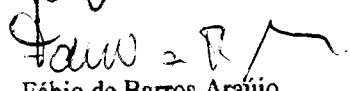
João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025



Paulo Márcio Soares Madruga
Presidente do Conselho de Administração e
Representante do Acionista Estado da Paraíba



Naná Garcez de Castro Dória
Naná Garcez de Castro Dória
Membro do Conselho de Administração



Fábio de Barros Araújo
Membro do Conselho de Administração



Júlio Cesar Lopes Serpa
Membro do Conselho de Administração



Angélica Gomes de Oliveira Lucio Carneiro
Membro do Conselho de Administração

Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-918 – João Pessoa/PB